



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 145
DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 24 de junho de 2022, em decorrência da comemoração ao dia de São João, e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a comemoração do dia de São João,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Malhador/SE, no dia 24 de junho de 2022, sexta-feira, em virtude da comemoração ao dia de São João.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, no dia mencionado no *caput* do artigo 1º deste Decreto, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública e saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 23 de junho de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal